

**PROGRAMA PROEXT - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto/NAJURP
Convênio entre Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Superior e USP**

**SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO PARA GRADUANDOS E GRADUANDAS DA FDRPUSP
(Edital 1/2018)**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Projeto do NAJURP/Laboratório de Direitos Humanos desenvolvido por meio de Convênio entre o Ministério da Educação (MEC) e a USP no âmbito do Programa de Extensão PROEXT – Edital 2016, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para bolsistas do programa.

I – OBJETIVOS

O NAJURP desenvolve ações de extensão, ensino e pesquisa em torno dos temas Direitos Humanos, Educação e Cidadania, especialmente voltadas para: a) assessoria jurídica popular; b) produção e disseminação de conhecimento e informações em direitos humanos; c) mediação de conflitos; d) identificação de violações dos direitos humanos no contexto regional; e) realização de relatórios de monitoramento e avaliação das políticas públicas regionais e locais sobre Direitos Humanos; f) promoção de eventos e atividades de formação e ensino, em formatos e espaços acadêmicos e populares; g) criação e fortalecimento de espaços dialogais entre sociedade civil, universidade e agentes públicos especialmente para a elaboração de políticas públicas; h) realização de parcerias com outras entidades para o desenvolvimento de ações em rede; e i) apoio e realização de pesquisas.

II – ATIVIDADES E AVALIAÇÃO

O aluno bolsista será responsável por desenvolver atividades referentes às temáticas do NAJURP, de acordo com os planos de trabalho anexos (I), sob supervisão dos docentes coordenadores de cada um dos planos de trabalho. As atividades deverão ser desenvolvidas cumprindo uma carga horária 20 horas semanais, sendo de, no máximo, 6 horas por dia. O aluno bolsista deverá apresentar relatórios mensais, descrevendo a evolução do trabalho.

III - BOLSAS

Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de estágio com duração de 4 meses cada, podendo ser prorrogável uma vez por igual período . O valor mensal de cada uma das bolsas é de R\$ 682,49

com auxílio transporte de R\$ 228,00. A concessão de bolsas e benefícios relacionados a transporte não caracterizam vínculo empregatício.

IV – REQUISITOS:

Ser graduando em Direito, regularmente matriculados na Faculdade de Direito da USP, cursando o 5º semestre ou semestre posterior; Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto; Não ser bolsista de qualquer outro programa/projeto;

V – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 24 de janeiro de 2018 na Seção de Apoio Acadêmico da FDRP (8h às 17h) ou pelo e-mail ccexfdrp@usp.br (enviar todos os documentos em anexo ao e-mail e apresentá-los no original no momento de assinatura do termo de concessão da bolsa, em caso de aprovação). Os documentos a serem encaminhados são s descritos a seguir:

1. Currículo acadêmico-profissional;
2. Carta de motivação, justificando o interesse no Plano de Trabalho previsto no Anexo II deste edital;
3. Ficha de inscrição (Anexo I), disponibilizada no site da FDRP;
4. Histórico escolar atualizado, incluindo reprovações (se houver).

VI – PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação (currículo, histórico escolar e carta de motivação) entregue (Classificatória). As divulgações oficiais de aprovados em cada etapa serão feitas no site da FDRP.

VII – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os documentos (currículo, histórico escolar e carta de motivação) serão avaliados considerando-se os seguintes critérios: a) Conhecimentos prévios sobre Direitos Humanos e assessoria jurídica popular; b) Bom desempenho escolar; c) Atividades de formação, estágio, pesquisa ou extensão realizadas anteriormente que sejam afins aos temas do projeto. Serão aprovados e classificados aqueles que obtiverem média igual ou superior a 7,0 obtida a partir da média entre as notas das duas etapas. O desempate será dado pela nota obtida na Etapa 1.

VIII – AVALIAÇÃO

O Currículo terá peso 1 (um) e será avaliado, considerando-se predominantemente atividades de formação, pesquisa, extensão e estágio desenvolvidas que estejam ligadas às temáticas do Projeto. O histórico escolar também terá peso 1 (um) e será avaliado por meio do coeficiente de rendimento. A carta de motivação terá peso 1 (um), sendo avaliada conforme Anexo III. A entrevista também terá peso 1 (um), sendo avaliada conforme anexo IV.

IX – CRONOGRAMA

15 a 24 de janeiro de 2018: Inscrições

25 de janeiro: Divulgação dos selecionados na 1ª etapa.

26 e 29 de janeiro: Entrevistas (presencial ou por skype, a depender de disponibilidade da pessoa candidata, com prévio agendamento de horário).

30 de janeiro: Divulgação dos nomes dos discentes indicados às bolsas.

A partir de 1º de fevereiro: procedimentos para início das atividades, com cronograma ainda a ser definido, de acordo com os planos de atividades.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2018.

Comissão de Cultura e Extensão Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
Fabiana Cristina Severi Profa. Associada da FDRP/USP Responsável pelo Projeto

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nº matrícula USP:

Conclusão do Curso (previsão) – mês e ano: /

Telefone (com): () -

Telefone (res): () -

Celular: () -

Endereço eletrônico:

Data de nascimento (dia/mês/ano): / /

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR – 5 vagas

Atividades: 1) Pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, bem como outras fontes que possam subsidiar o desempenho da assessoria jurídica popular. 2) Exame de expedientes/processos administrativos e processos judiciais, bem como qualquer outro documento com conteúdo jurídico relacionado às entidades assessoradas. 3) Elaboração de relatórios, ofícios, minutas e peças judiciais e administrativas correlatas à atividade de assessoria. 4) Desenvolvimento de atividades de assessoria ou educação em direitos junto às cooperativas ou associações. 5) Articulação com órgãos do Sistema de Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público, OAB, etc.) bem como com entidades da sociedade que tenham objetivos próximos a esta temática. Todas as atividades acima descritas deverão ser resultado do cumprimento dos objetivos do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto (NAJURP) da FDRP, previstos no edital.

Profa. Coordenadora: Fabiana Cristina Severi

ANEXO III – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Carta de motivação, serão observados os seguintes fatores:

FATOR 1 - Até 5,0 pontos

Conhecimento e abrangência dos assuntos a serem abordados no desenvolvimento do projeto, considerando-se: as temáticas da assessoria jurídica popular, dos direitos humanos e dos Planos de Trabalho apresentados. Espera-se que a carta possua entre 1000 e 2000 palavras, podendo utilizar citações indiretas de obras e autores de referência nos temas tratados.

FATOR 2 - Até 3,5 pontos

Clareza e objetividade

FATOR 3 - Até 1,5 ponto

Uso correto da Língua Portuguesa

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

Na entrevista, serão observados os seguintes fatores:

Conhecimento prévio mínimo sobre os assuntos do projeto 4,0;

Capacidade de argumentação e síntese (conclusão - síntese) 2,0;

Clareza na apresentação 1,0; Uso correto da Língua Portuguesa 1,0;

Referências e sua coerência com o assunto abordado 2,0